

GUIA PARA ESTUDOS E ESTÁGIOS

O QUE FAZER ANTES, DURANTE E APÓS A MOBILIDADE

Regulamento de Mobilidade do ISMT

Este Guia dá-te uma primeira ideia do que envolve uma mobilidade Erasmus+, mas não substitui a leitura atenta do Regulamento de Mobilidade de Estudantes do ISMT, a qual é indispensável para fazer a pré-candidatura.

Sessão de Esclarecimento

Em Janeiro ou Fevereiro o GRI organiza uma Sessão de Esclarecimento sobre o Programa Erasmus+. Todos/as os/as estudantes serão informados por e-mail.

Pré-candidatura

Consiste na entrega do Boletim de Pré-Candidatura no Gabinete de Relações Internacionais do ISMT (GRI, último piso do edifício Rosa), devidamente preenchido, até ao final da 1ª semana de Março. Antes disso, o/a estudante deve entrar em contacto com o/a Coordenador/a Erasmus do seu curso, para trocar algumas ideias iniciais e para que assine o Boletim.

Escolha da Instituição de acolhimento (IA)

Para estudos, o/a estudante pode ver na página *web* do GRI as instituições com as quais o ISMT tem acordos. Estes acordos são sempre feitos para áreas disciplinares específicas – essa informação é confirmada no GRI, caso a caso. O/A estudante deve considerar as unidades curriculares que as universidades parceiras oferecem, factor decisivo para a obtenção de equivalências.

Para estágio, cabe ao/à estudante a responsabilidade de pesquisar oportunidades e estabelecer os contactos. Por vezes, o GRI poderá ajudar nesse processo.

Duração da mobilidade

O período de estudos terá um mínimo de 3 meses (exactos) e um máximo de 12 meses, respeitando os requisitos da IA – nomeadamente, o seu calendário académico – e o parecer do/a Coordenador Erasmus do curso no ISMT.

Bolsa

O GRI não pode garantir, à partida, bolsas para todos/as os/as estudantes aceites para mobilidade. No caso de não conseguir bolsa, o/a estudante pode fazer a mobilidade com Bolsa Zero, tendo todos os direitos e deveres de um/a estudante Erasmus, à excepção da subvenção financeira.

O valor da bolsa é definido anualmente pela Agência Nacional e varia consoante o país (ver o documento Tabela de Bolsas) e o número de meses de mobilidade. Note-se que esta bolsa não é considerada uma bolsa de estudos, não servindo, por isso, para cobrir todas as despesas do/a estudante durante o período de mobilidade.

Estudantes beneficiários/as da Acção Social Escolar têm direito a uma bolsa suplementar.

Estudantes com necessidades especiais podem obter uma subvenção para a satisfação dessas necessidades.

A bolsa é transferida para o/a estudantes em duas prestações: a primeira, no início da mobilidade (cumpridas as obrigações inerentes – *Learning Agreement*, contrato e teste OLS); a segunda, após a conclusão da mesma (e novamente cumpridas as obrigações inerentes – cumprimento do *Learning Agreement*, 2º teste OLS e relatório final).

Matricula e Propinas

O/A estudante tem de estar matriculado no ISMT para poder fazer esta mobilidade e terá de pagar todas as propinas correspondentes aos meses da mobilidade.

Procurador/a

O/A estudante deve nomear um/a procurador/a, para o caso de ser necessário algum contacto presencial com o GRI (por exemplo, para a assinatura de algum documento). Se achar conveniente, esse procurador poderá ser o próprio GRI. Este/a procurador/a será a única pessoa/entidade que poderá obter qualquer informação sobre o processo de mobilidade do/a estudante (incluindo sobre o depósito da subvenção financeira).

Candidatura

O processo de candidatura desenvolve-se em três fases:

1. Pré-candidatura;
2. Candidatura.

1. *Pré-candidatura*: Deverá ser feita através de formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador Erasmus do curso e entregue no GRI até ao final da 1ª semana de Março.

2. *Candidatura*: Entrega no GRI, até ao final da segunda semana de Abril, dos seguintes documentos:

- *Learning Agreement* (planifica as equivalências), preenchido conjuntamente com o/a Coordenador/a Erasmus do curso (para as mobilidades a realizar apenas no 2º semestre do ano lectivo, este documento pode ser entregue até à 2ª semana de Outubro).
- Fotocópia ou dados do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do Cartão de Estudante;
- Comprovativo do NIB;
- Fotocópia do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) ou de outro seguro de saúde;
- 1 fotografia;
- Curriculum Vitae em inglês;
- Procuração (template na página *web* do GRI; não necessita de ser notarial);
- Fotocópia ou dados do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do/a procurador/a.

O/A estudante deverá ainda visitar a página *web* da IA e verificar se a Instituição requer um o seu próprio processo de candidatura. Se for o caso, e se for *on-line*, o/a estudante deverá depois enviar uma cópia do formulário preenchido (por exemplo, em PDF) ao GRI. Se o procedimento exigido for em papel e institucional, o/a estudante preenche o formulário e envia-o ao GRI para que este o envie à IA.

Avaliação e apoio linguístico

O/A estudante deve fazer uma avaliação linguística antes e depois da mobilidade, na Plataforma OLS. Em função da avaliação inicial, poderá ser-lhe atribuída uma licença para realizar um curso de língua *on-line*. O GRI trata de instruir a plataforma a enviar ao/à estudante o e-mail que desencadeia este processo. Cabe ao/à estudante seguir as instruções aí dadas. Se o/a estudante não realizar os testes de língua não lhe será dado o financiamento.

Antes de partir...

O/A estudante deve passar pelo GRI para assinar o Contrato de Mobilidade. Nesse momento, ser-lhe-á entregue o formulário do Certificado de Chegada e de Partida da IA.

Certificado de Chegada e de Partida

Este documento é de extrema importância!

No 1º dia em que vai à IA, o/a estudante tem que pedir para o assinarem e carimbarem e enviá-lo por e-mail para o GRI até 15 dias depois (caso não o faça, pode perder o direito à bolsa).

No último dia de mobilidade na IA, tem também que pedir para o assinarem e carimbarem, trazendo o original para entregar no GRI. Com este documento, o GRI calcula o número

exacto de meses e dias em que o/a estudante esteve em mobilidade, o que poderá alterar o montante da bolsa final, em relação ao que estava inicialmente previsto.

Relatório Final

Terminado o período de estudos, o/a estudante assume a responsabilidade preencher o relatório final directamente na Plataforma ECAS, de forma consciente e respeitando a verdade. Se não preencher, terá que devolver a bolsa.

Reconhecimento do período de estudos ou de estágio (equivalências)

O registo da formação feita na IA é reencaminhado para o/a Coordenador/a Erasmus do curso, para que este efective as equivalências.

No caso dos/as estudantes terem feito unidades curriculares para as quais não estavam previstas e não foi possível fazer equivalências, as mesmas serão reconhecidas no Suplemento ao Diploma.

No caso dos estágios pós-licenciatura, será emitido um Certificado de Estágio com base no preenchimento do *Learning Agreement* por parte da IA.

Devolução da bolsa

Se o/a estudante desistir da mobilidade já depois de ter recebido a bolsa, é obrigado a devolver o valor recebido na sua totalidade, salvo em casos de força maior que terão de ser apresentados por escrito e aprovados pela Agência Nacional. Nestes casos, o/a estudante apenas terá que devolver o valor correspondente aos meses em que não esteve em mobilidade.

No caso de o/a estudante não ter tido qualquer aproveitamento escolar e/ou não haja reconhecimento/validação do período de mobilidade, terá de devolver a totalidade da bolsa recebida.

O não cumprimento de demais obrigações do/a estudante (nomeadamente o relatório final, os testes de línguas e a apresentação do original do Certificado de Chegada e de Partida), podem também levar à devolução da bolsa ou ao não recebimento da 2ª tranche da bolsa.

Agora que já tem uma ideia dos passos essenciais para uma mobilidade Erasmus, e se quer fazer uma, o/a estudante deve ler com toda a atenção o Regulamento de Mobilidade.

Boa mobilidade!